

EDITAL Nº 252/2013

GIRUÁ/RS, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE PEDAGOGIA, INSTRUTOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO, INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS E INSTRUTOR DE CULINÁRIA.

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 3551/2013, e conforme autorização legislativa através da Lei Municipal nº 4927/2013, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Pedagogia, Instrutor de Esporte e Recreação, Instrutor de Trabalhos Manuais e Instrutor de Culinária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e terá vigência de até 12(doze) meses, em função, quantidade, carga horária e vencimento a seguir discriminado:

Cargo	Quantidade(até)	Carga Horária semanal	Vencimento
Professor de Educação Física	01 vaga	20 horas	R\$ 984,29
Professor de Pedagogia	02 vagas	20 horas	R\$ 984,29
Instrutor de Esporte e Recreação	01 vaga	40 horas	R\$ 752,23
Instrutor de Trabalhos Manuais	01 vaga	40 horas	R\$ 752,23
Instrutor de Culinária	01 vaga	40 horas	R\$ 752,23

1. DAS INSCRIÇÕES:

Data de inscrição: 19, 23 e 24 de setembro de 2013.

Horário: 09h às 11h30min e 14h às 16h30min

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGIA:

2.1. No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

- Cópia xerográfica da cédula de Identidade e CPF;
- Cópia xerográfica Título de Eleitor, e comprovante de votação da última eleição;
- Cópia xerográfica de Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Educação Física e Pedagogia ou comprovação de estar cursando;
- Assinatura do termo de compromisso junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para cumprir a carga horária contratada e disponibilidade para participação em todas os dias de formação de sua respectiva escola e do Órgão Municipal de Ensino.

§ 1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos acima.

§ 2º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

§ 3º Não serão aceitas inscrições por procuração.

§ 4º A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

2.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO INSTRUTOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO:

2.2.1 No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

- Cópia xerográfica da cédula de Identidade e CPF;
- Cópia xerográfica Título de Eleitor, e comprovante de votação da última eleição;
- Cópia xerográfica de Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio Concluído;
- Assinatura do termo de compromisso junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para cumprir a carga horária contratada e disponibilidade para participação em todas os dias de formação de sua respectiva escola e do Órgão Municipal

de Ensino.

§ 1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos acima.

§ 2º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

§ 3º Não serão aceitas inscrições por procuração.

§ 4º A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

2.3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS E CULINÁRIA:

a) Cópia xerográfica da cédula de Identidade e CPF;

b) Cópia xerográfica Título de Eleitor, e comprovante de votação da última eleição;

c) Cópia xerográfica de Ensino Fundamental Incompleto;

d) Assinatura do termo de compromisso junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para cumprir a carga horária contratada e disponibilidade para participação em todas os dias de formação de sua respectiva escola e do Órgão Municipal de Ensino.

§ 1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos acima.

§ 2º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

§ 3º Não serão aceitas inscrições por procuração.

§ 4º A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

3. DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:

A Comissão nomeada pela Portaria nº 3551/2013, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como, pela realização das inscrições, conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013. Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:

a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **25 de setembro de 2013 no turno da manhã**.

b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue a Secretaria de Educação e Cultura (à comissão), no dia **25 de setembro de 2013 no turno da tarde**.

c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital no dia **26 de setembro de 2013 no turno da manhã**.

6. DA SELEÇÃO

A Referida seleção pública constará de Prova Objetiva e Titulação:

6.1. DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGIA:

6.1.1 Da prova objetiva: A prova Objetiva será composta de **20(vinte)** questões do tipo múltipla escolha, sendo 05(cinco) questões de Língua Portuguesa (leitura e interpretação), 05(cinco) questões da Constituição Federal (artigos 205 a 214), 05(cinco) questões sobre a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, capítulo II, Seção I a III), 05(cinco) questões de do ECA - Estatuto da Criança e Adolescente (Título I capítulo IV), com peso de 4(quatro) pontos cada questão, totalizando 80(oitenta) pontos.

6.2 DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE INSTRUTOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO, INSTRUTOR DE

TRABALHOS MANUAIS E CULINÁRIA :

6.2.1 Da prova objetiva: A prova Objetiva será composta de **15(quinze)** questões do tipo múltipla escolha, sendo 05(cinco) questões de Língua Portuguesa (leitura e interpretação), 05(cinco) questões da Lei Orgânica Municipal, 05(cinco) questões de Conhecimentos Gerais, com peso de 6(seis) pontos cada questão, totalizando 90(noventa) pontos.

6.3 A PROVA OBJETIVA SERÁ APLICADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2013 com início às 14 horas, no IFET(Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia).

6.3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência de **15(quinze) minutos** do horário estabelecido para o início da mesma.

a) O candidato deverá comparecer para realização da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento de identidade, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

b) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

c) A partir da data prova escrita até o dia do prazo para recurso/impugnações, os candidatos interessados, poderão ter vista da prova padrão(modelo), sob fiscalização da comissão.

d) É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

6.4 DA PROVA DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGIA:

No ato da inscrição, fica facultado ao candidato a apresentação:

- Cópias dos certificados de participação como ouvinte e/ou ministrante, em congressos, seminários, simpósios, encontros na área de educação.

- Será avaliado até 05(cinco) títulos de no mínimo 40(quarenta) horas, sendo 04(quatro) pontos por cada título, totalizando 20(vinte) pontos.

§ 1º Os Títulos obrigatoriamente deverão ser expedidos dentro dos últimos 05(cinco) anos, contados da data de abertura deste edital.

6.5 DA PROVA DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO INSTRUTOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO:

No ato da inscrição, fica facultado ao candidato a apresentação:

- Cópias dos certificados de participação como ouvinte e/ou ministrante, em congressos, seminários, simpósios, encontros na área de específica.

- Será avaliado até 05(cinco) títulos de no mínimo 20(vinte) horas, sendo 02(dois) pontos por cada título, totalizando 10(dez) pontos.

§ 1º Os Títulos obrigatoriamente deverão ser expedidos dentro dos últimos 05(cinco) anos, contados da data de abertura deste edital.

6.6 DA PROVA DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS E CULINÁRIA:

No ato da inscrição, fica facultado ao candidato a apresentação:

- Cópias dos certificados de participação como ouvinte e/ou ministrante, em congressos, seminários, simpósios, encontros na área de educação.

- Será avaliado até 05(cinco) títulos de no mínimo 10(dez) horas, sendo 02(dois) pontos por cada título, totalizando 10(dez) pontos.

§ 1º Os Títulos obrigatoriamente deverão ser expedidos dentro dos últimos 05(cinco) anos, contados da data de abertura deste edital.

7. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO

a) Os candidatos serão considerados aprovados os que acertarem no mínimo (50% da prova) e, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva, ficando em 1º lugar o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva e títulos.

b) Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará por sorteio público.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A divulgação do gabarito da seleção pública será divulgado no dia **27 de setembro de 2013 no turno da manhã.**

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, CONTENDO AS NOTAS DA PROVA OBJETIVA

A divulgação do resultado preliminar da seleção pública será divulgado no dia **27 de setembro de 2013 no turno da tarde.**

10. DO PRAZO PARA RECURSOS/IMPUGNAÇÕES

No caso do recursos contra o gabarito e resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito. O candidato que desejar recorrer, deverá encaminhá-lo até no máximo dia

30 de setembro de 2013 no turno da manhã, na Secretaria de Educação e Cultura, endereçado a comissão, apresentando as razões, devidamente fundamentado.

- a) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, deverão analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação das questões do gabarito e resultado preliminar.
- b) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial
- c) Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.
- d) Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da prevista neste Edital, Impugnações ao Edital deverão ser protocoladas até dois dias após a publicação do mesmo.
- e) O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares das provas objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Administração.

11. DO RESULTADO FINAL

O Edital de resultado final será publicado até o dia **30 de setembro de 2013 no turno da tarde**.

12. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO:

- a) O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.
- b) O candidato chamado a assumir a vaga poderá aceitar, desistir ou aguardar ao final da lista, a vaga que lhe for oferecida, a critério da necessidade do Órgão.
- c) Os contratos serão de natureza administrativa ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 998/90.
- d) O contratado terá seu vínculo previdenciário regido pelo regime Geral da Previdência Social, conforme determina o artigo 40 da Constituição Federal, § 13.
- e) Para efetivação do contrato, o candidato deverá complementar a documentação exigida junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Sec. de Educação e Cultura
Marlene Z. Tyllmann

Sec. de Educação e Cultura
Maria da Graça F. da Luz

Sec. de Educação e Cultura
Rodrigo de Almeida Kraemer

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura